

Juiz de Fora, 01 de abril de 2025.

Pregão Eletrônico nº 105/24.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, motorizada e não motorizada, para atendimento contínuo às áreas e edifícios de propriedade ou uso da CESAMA, que constituem suas Unidades, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência (TR).

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 105/24 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “Observamos que na planilha de custo não consta local para despesas de combustível, manutenção, EPI’s dos motociclistas, proteção lateral tipo mata cachorro e duas antenas para proteção linha de pipa instaladas no guidão. Onde devemos incluir esses custos?”

R¹: Os custos poderão ser incluídos no item Motocicleta.

Q²: “Referente a escala 44 horas semanais, conforme Cláusula 43º da CCT dos vigilantes em vigor, a contratação por hora/horista somente poderá ser para finalidade do intervalo intrajornada de 10:00 às 15:00 horas e de 19:00 às 00:00 horas. Neste caso específico, entendo que de 07:00 às 18:30 horas contraria a CCT. Solicito esclarecimento.”

R²: Os vigilantes dessa escala não são horistas. São dois vigilantes na escala de 30h/semanais neste posto.

Q³: “A intrajornada tem que ser calculada em cima do salário base mais periculosidade, e na planilha não consta dessa forma. Como devemos proceder?”

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Assessoria de Licitações e Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Planilha Anexo I consta sem periculosidade. Como devemos proceder?

Conforme tabela Anexo I, o adicional noturno está com 80,83 horas, sendo que o correto é 105 horas.”

R³: Foi feita a correção na Planilha de Custos, corrigindo o que foi detectado pela empresa.

Anexo I – Planilha de Custos: alteração referente ao cálculo da intrajornada (postos 12X36) e adicional noturno (postos de trabalho noturno).

Conforme previsto em Edital item 2.3.2 – As respostas dadas aos esclarecimentos passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

Informamos que a NOVA DATA DE ABERTURA será informada na Publicação do Novo Edital e Anexos.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br